



## ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CONVÊNIO (...) Nº (...) / (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA (...), E A (...), PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES OBRIGATÓRIO.

**PARTE CONCEDENTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...), representado pelo Secretário de Estado da (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...);

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** A (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONVENIENTES celebram, por força do presente instrumento, **CONVÊNIO PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES OBRIGATÓRIO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da (...órgão...), de estágio obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na (...instituição de ensino).

1.1.1. Os cursos a serem contemplados com estágio e as respectivas vagas são os seguintes:

1.1.1.1. (...nome do curso...) – (...) vagas;

1.1.1.2. (...nome do curso...) – (...) vagas;

1.1.1.3. (...nome do curso...) – (...) vagas;

1.2. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo; faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante; visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2.1. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.3. A realização de estágio aplica-se ao estudante estrangeiro regularmente matriculado em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO,



## **ESTADO DE ALAGOAS**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

2.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Matrícula e frequência regular do estudante em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, atestadas pela própria INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

2.1.2. Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a PARTE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

2.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

2.2. O Plano de Atividades do Estagiário, elaborado por acordo entre o estudante, a PARTE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

2.3. A inobservância de qualquer dos requisitos previstos no subitem 2.1. ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a PARTE CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE**

3.1. São obrigações da PARTE CONCEDENTE, em relação aos estágios por ela oferecidos:

3.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estudante, zelando por seu cumprimento;

3.1.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.1.3. Indicar servidor público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para o acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final;

3.1.3.1. O servidor público indicado poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

3.1.4. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;



## **ESTADO DE ALAGOAS**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

3.1.5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

3.1.6. Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

3.1.7. Implementar, em relação ao estagiário, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

4.1. São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em relação aos estágios de seus estudantes:

4.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com o estudante e com a PARTE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

4.1.2. Avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

4.1.3. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final, e pela avaliação das atividades do estagiário;

4.1.4. Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

4.1.5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

4.1.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

4.1.7. Comunicar à PARTE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;

4.1.8. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO E DO ESTAGIÁRIO**

5.1. A duração do estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, não poderá exceder 2 (dois) anos.

5.2. A jornada de atividade em estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, deverá ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



## **ESTADO DE ALAGOAS**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

5.2.1. O estágio relativo a curso que alterne teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

5.2.2. Se a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

5.3. Se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional.

5.4. Às pessoas portadoras de deficiência, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela PARTE CONCEDENTE.

5.5. Poderá o estudante inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. Este convênio tem vigência de (...) (...por extenso...) anos, contada da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

6.1.1. O prazo de vigência deste convênio pode ser prorrogado, desde que haja interesse de ambos os convenientes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1. Este convênio pode ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, resguardado, todavia, o cumprimento das obrigações relativas aos estágios em andamento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos



**ESTADO DE ALAGOAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

convenientes, PARTE CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

PARTE CONCEDENTE

---

GESTOR DO CONVÊNIO

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

TESTEMUNHA      CPF Nº

---

TESTEMUNHA      CPF Nº